

ATA DE 18/09/2020

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de setembro de dois mil e vinte*** _____

____ ***Ata n ° 19*** _____

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo, que assistiu à reunião por videoconferência, e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar algumas questões: a primeira relacionada com as recentes preocupações devido ao registo de casos de infeção por coronavírus, Covid-19, registados em Fratel e em Vila Velha de Ródão, solicitando ao Sr. Presidente informação sobre o atual ponto de situação e sobre as medidas que tinham sido tomadas. A segunda questão respeitava ao facto de existir um carro abandonado, há cerca de quinze dias, na povoação de Alfrívida e, apesar de não saber se o assunto era da competência da Câmara Municipal, alertava para o facto dessa situação estar a criar alguma preocupação aos residentes, tendo questionado o Sr. Presidente se tinha conhecimento dessa situação. A última questão prendia-se com o Largo das Laranjeiras em Vila Velha de Ródão e com a existência de uma laranjeira que secou, pretendendo saber se aquela iria ser substituída e alertando para o facto de, de momento, não haver razão para se continuar com a sua rega.-----

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** congratulou-se com o trabalho realizado pelo executivo da Câmara no que se refere aos casos de covid-19 registados em Sarnadas de Ródão e em Fratel. Referiu que o elevado número de testes realizados tranquilizaram bastante a população. Acrescentou ainda que apesar de a situação estar controlada

alertou para a necessidade do executivo da Câmara Municipal continuar com as mesmas políticas de atuação que tem levado a cabo. Por último congratulou-se também com o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão no sentido de tornar possível a reabertura do Posto dos Correios em Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** começou por informar que os contactos estabelecidos com a anterior administração dos Correios de Portugal, S.A. (CTT) não produziram os efeitos desejados devido a uma postura diferente daquela que tem sido assumida pela atual administração, o que tornou possível iniciar-se um novo ciclo naquilo que é o atendimento ao público na área dos serviços prestados. Deixou uma palavra de apreço à Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão por considerar que a decisão tomada por aquela entidade, em assegurar o serviço durante o tempo em que o mesmo tinha sido suspenso, tornou possível a prestação de um serviço que respondeu aquilo que eram as necessidades da população, afirmando que teria sido bem diferente se tivesse sido tomada outra opção. A Junta de Freguesia fez uma leitura correta da importância do serviço e da necessidade de o assegurar, efetuando-o nos moldes em que lhe foi possível. Referiu saber que se tinha tratado de tempos exigentes, contudo conseguiram sempre dar a resposta necessária de modo a manter o serviço a funcionar sem perturbações. Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Faria, também abordada pelo Sr. Vereador Eduardo Nicolau, relativa à situação de contágio provocada pela Covid-19, informou que, na altura, a Câmara Municipal teve alguma preocupação devido ao facto de estar a ter uma dimensão e contornos completamente diferentes daqueles que se tinham registado no início da pandemia, em março e abril, agora com incidências bastante abrangentes. Acrescentou que estas incidências tinham começado na freguesia de Sarnadas de Ródão, onde foram registados três casos e, entretanto, na freguesia de Fratel registaram-se onze casos e atualmente um em de Vila Velha de Ródão, que felizmente está contido. Informou que a preocupação da Câmara Municipal tem sido no sentido de atuar o mais rapidamente possível, em articulação com as entidades responsáveis bem como com a população, com o objetivo de conter as cadeias de contágio, realçando que, apesar de tudo, os resultados obtidos no concelho de Vila Velha de Ródão serem bastante positivos, pois tem a firme convicção que se não fosse esta atuação por parte

ATA DE 18/09/2020

da Câmara Municipal os casos do Fratel teriam sido incontroláveis. Saliou ainda uma das medidas implementadas pela Autarquia, por forma a evitar novas cadeias de contágio, que foi o facto de sempre que os colaboradores do Município tivessem contactado com pessoas contaminadas ou possíveis suspeitos de serem portadores da doença, ficarem nas suas residências até se conhecer o resultado da sua testagem. Realçou o trabalho que estava a ser desenvolvido pelas IPSS's do concelho, em particular o da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, que devido às medidas que têm implementaram permitiu que de facto houvesse apenas um só caso registado, pois considera que se tivessem adotado medidas diferentes daquelas que vigoram atualmente, teríamos, com certeza, uma situação com outros contornos. Evidenciou a importância de comunicar com a população, pois considera que através desta forma poder-se-á evitar informações contraditórias e, conseqüentemente, algum alarmismo social que daí possa surgir. Concluiu que, atendendo aos números registados e às medidas adotadas, entendia que a situação, sendo substancialmente diferentes daquela que se registou no início desta pandemia, estava a ter uma evolução controlada sem motivos para grandes preocupações. Saliou ainda o facto de ser a boa articulação dos serviços da Câmara Municipal, nomeadamente do responsável da proteção civil com as várias entidades responsáveis, que tem permitido o controlo da situação. Quanto à questão sobre o carro abandonado informou que a Câmara Municipal não tinha tido conhecimento da situação, no entanto iria solicitar ao fiscal municipal que se deslocasse ao local no sentido de se fazer uma avaliação da situação e informar as entidades de segurança. Relativamente à questão da árvore seca localizada no Largo das Laranjeiras, respondeu que os sistemas de rega funcionam árvore a árvore, pelo que iria solicitar os serviços para bloquearem a referida saída até que se proceda à substituição da referida árvore.-----

---De seguida o **Sr. Vereador Carlos Faria** congratulou-se com a nova vinda dos CTT para Vila Velha de Ródão, por considerar ser um marco importante e relevou a importância que a Câmara Municipal teve no trabalho desenvolvido para a resolução definitiva do problema e da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, na sua decisão pela solução temporária encontrada.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.735.213,64€” (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais “2.725.250,99€” (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.962,65€” (nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 0112/2020**, de 16/09/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o Parecer técnico relativo ao pedido apresentado, em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte nº. 501771824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº.3, em Castelo Branco, que requeria a alteração da data da realização da prova automobilística, denominada **“Baja TT do Pinhal 2020”**, para os dias 19 e 20 de setembro de 2020, **determinou o deferimento, do referido pedido**, nas mesmas condições em que foi emitido o Parecer inicial favorável (reunião de 21/08/2020). -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 20.º das Regras de Análise das Candidaturas a 18 fogos habitacionais, na Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão, ratificar o **Despacho nº. 0113/2020**, de 18/09/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o Relatório de apreciação das candidaturas às respetivas moradias, **aprovou** as propostas constantes do referido Relatório. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, quantos candidatos residiam fora do concelho, tendo o **Sr. Presidente** informado que a avaliação tinha sido feita com base nos critérios técnicos aprovados e que, posteriormente, alguma informação que pretendessem ver esclarecida poderia ser remetida para a Presidente do Júri. -----

ATA DE 18/09/2020

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 0114/2020**, de 18/09/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, determinou o deferimento, nas mesmas condições em que foi concedida a licença inicial (Alvará n.º 06/2020), do pedido apresentado, em nome de **Juliana Marina Martins Costa**, contribuinte n.º.235102768, residente na Rua Frei José de Jesus Maria Caetano, n.º. 11, Castelo Branco, que requer a prorrogação do prazo de licença para ocupação de espaço público, com uma roulotte, para venda de faturas, pipocas, algodão doce, gelados e balões, junto à Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão, até ao dia 20 de setembro de 2020. -----

5 – Encerramento de conta (BPI) -----

---Foi presente a informação n.º. 005/2020, do Serviço de Tesouraria, em que informa que no passado dia 12 de agosto, venceu a última prestação do empréstimo ao Banco BPI, tendo à presente data, a conta à ordem 7-2802716.001.002 o saldo de **2.402,33€**.

---Atendendo que, sendo intenção o encerramento da conta supracitada, e não estando, expressamente, previsto no Regulamento das Normas de Controlo Interno (NCI) a possibilidade de extinção de contas bancárias, como previsto no art.º 87 para a abertura, competindo, no entanto, ao Órgão Executivo deliberar sobre os casos omissos, conforme dispõe art.º.94 das referidas “Normas”, deixa à consideração superior, a intenção de encerramento de conta. -----

---O **Sr. Presidente** referiu não haver necessidade de a Câmara Municipal manter tanta conta bancária, pelo que propunha o encerramento da conta à ordem 7-2802716.001.002 do Banco BPI. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder ao encerramento da conta à ordem 7-2802716.001.002 do Banco BPI, ao abrigo do art.º.94 das Normas de Controlo Interno.-----

6 – Aquisição de prédios -----

---Foi presente a informação n.º. 182/2020, da DOUA, em que informa que através de uma prestação de serviços requisitada pela Câmara Municipal, o perito avaliador Sr. Eng.º Adelino Rafael procedeu à avaliação de 3 imóveis para os quais foi manifestada intenção de negociação com os proprietários, para efeitos da sua aquisição. De acordo

com essa avaliação, e conforme consta nos relatórios que anexou, os valores são os seguintes: -----

- Artº. matricial 3344 da freguesia de Vila Velha de Ródão, sito na rua de Stº António nº 11, Vila Velha de Ródão – 15.000,00 €; -----

- Artº. matricial 620 da freguesia de Fratel, sito na Rua Nova nº 11, Fratel – 5.500,00 €; -

- Artº matricial 602 da freguesia de Perais, sito na rua de Stº António nº 40, Alfrívada – 5.000,00 €. -----

---Vista a informação técnica e respetivos Relatórios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir à cabeça de casal da herança de Maria Isabel Pinto carrilho Pires, NIF 703423690 e à cabeça de casal da herança de Constantino José Carrilho, NIF 703448064, pelo valor de 5.500,00€, (cinco mil e quinhentos euros), o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 620.-----

---O **Sr. Presidente** informou que devido ao facto do saldo existente na rubrica ser insuficiente para a aquisição dos prédios supra citados, propôs que se procedesse à aquisição do prédio no Fratel e posteriormente fosse reforçada a rubrica no sentido de se poder formalizar a aquisição dos restantes prédios.-----

7 – Tarifário de abastecimento, saneamento e resíduos -----

---Foi presente a informação nº. 165/2020 da DOUA, que se dá por transcrita e que se arquiva nos documentos da reunião, que informa que de acordo com as Recomendações da ERSAR (nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 2/2010), o “tarifário de abastecimento, saneamento e resíduos” atualmente em vigor necessitará de uma reformulação por forma a adequar-se aos índices de cobertura do serviço determinados pela entidade bem como a necessidade de algumas correções obrigatórias. Nesse sentido propõe a correção imediata da unidade da tarifa fixa do RSU de valor mensal para valor diário, para cumprimento da alínea a) do n.º 18 do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos n.º 52/2018, de 23 de janeiro, bem como a alteração do preço do utilizador final “Serviços Públicos do Estado” para o valor dos restantes utilizadores não-domésticos, por forma a dar cumprimento ao art.º 21.º do referido regulamento. -----

ATA DE 18/09/2020

--- Analisada a proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme artigo 33.º do Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, que consta do anexo à referida informação e aqui se dá por transcrito. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração do anexo I do Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** respondeu à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Faria, informando que o proposto era transformar o valor da tarifa fixa mensal em valor diário, conforme imposição legal. Esclareceu ainda que no atual tarifário em vigor, os Serviços Públicos do Estado estavam a ser tabelados com um valor fixo mensal superior e que segundo as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) essa situação não se podia verificar.-----

8 – Participação de passes para alunos do Ensino Superior -----

---Foi presente a informação n.º 13/2020 do setor da Educação, que solicita a apreciação de uma eventual participação dos passes para os alunos do concelho a estudar no Ensino Superior em Castelo Branco, à semelhança dos anos anteriores.-----

---Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, participar em 50% os “passes” dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1-Foi presente a informação n.º. 072/2020, dos Serviços de Ação Social acerca do processo de **Ana Lídia Pedroso Trindade**, residente em Sarnadas de Ródão, para que lhe seja **concedida isenção do passe escolar**, do seu filho **Ruben Filipe Pedroso Trindade**, a frequentar o 12.º. Ano no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se

encontra em situação económica difícil. O Valor do Passe escolar, para o ano letivo (2020/2021), será aproximadamente de 500,00€. -----

---Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.2-Foi presente a informação nº. 068/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Andreia Catarina Dias Cardoso**, residente no Largo Dr. António Gonçalves, nº 5 r/c, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 245,04 € (Duzentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.3-Foi presente a informação nº. 069/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Isabel Maria Ribeiro Pereira Santana**, residente na Quinta Flor da Encosta, em Vermum, freguesia de Fratel, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches, de 1000,00€ e 1500,00 € a pagar de acordo com o Regulamento. -----

ATA DE 18/09/2020

---Foi também deliberado, por unanimidade, isentar **a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, equivalente a 7,00 €/mês**, durante o prazo de um ano, por **ter mudado a residência para o nosso Concelho**, nos termos do art.º 7.º, nº. 3 do referido Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.4-Foi presente a informação nº. 066/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Sérgio Manuel Abrantes Araújo**, residente na Rua Principal, nº. 47, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches, de 1000,00€ e 1500,00 € a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.5-Foi presente a informação nº. 065/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Daniel Paulo Godinho e Adriana Gil Abrantes**, residentes na Rua do Alto da Bela Vista, nº. 47, Balsinha, freguesia de Perais que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com o nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.6-Foi presente a informação nº. 070/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sofia Leonor Teixeira Nunes**, residente na Rua da Senhora da Alagada, 54, bloco 1, r/c em Vila Velha de Ródão que no âmbito do

Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 204,89 € (Duzentos e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.7-Foi presente a informação n.º. 071/2020, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Maria de Fátima Ribeiro Mendes Tomás**, residente na rua 25 de Abril, n.º. 34, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento das refeições escolares do seu **neto João Miguel Ribeiro Tomás Lopes** que se encontra a frequentar o 1.º. Ano do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, por se encontrar em situação de carência económica difícil.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), n.º. 8 (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, comparticipar o pagamento das despesas com as refeições escolares do menor, no valor aproximado de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), correspondente ao ano letivo em curso, 2020/2021.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Apreciação do “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) do Estaleiro Municipal -----

---Foi presente a informação n.º. 179/2020 da DOUA, relativa ao “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) do Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão”..-----

---Vista a informação técnica, e analisado o respetivo fundamento, a Câmara Municipal

ATA DE 18/09/2020

de Vila Velha de Ródão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) do Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão” ao abrigo do estipulado, na alínea k), do nº 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a atual redação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Concurso da empreitada “Praia Fluvial da Foz do Cobreão” – Prorrogação do prazo de execução -----

---Foi presente a informação 177/2020 da DOUA, de 14/09/2020, relativa ao Plano de Trabalhos, e correspondente Plano de Pagamentos apresentados pelo adjudicatário da obra em referência, na sequência da deliberação do executivo do passado dia 10/07/2020. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação apresentada e, conseqüentemente, conceder uma **prorrogação do prazo de execução da obra** em questão, até ao próximo dia **04/12/2020**. Mais ficou estabelecido que, desta prorrogação, não aproveitarão quaisquer benefícios para o adjudicatário, designadamente em termos de revisão de preços e de eventuais sobrecustos de manutenção de estaleiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** questionou se não havia uma data prevista para a conclusão dos trabalhos da empreitada supra mencionada e se o que se pretendia agora era prorrogar essa data, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que o prazo contratual inicial para execução da obra em questão era até Junho, tendo sido posteriormente o mesmo prorrogado até ao final do ano. Informou ainda que a empresa já tinha sido alertada pela Câmara Municipal para essa situação e se não concluíssem a obra dentro prazo estabelecido, teriam de assumir as responsabilidades, pois a Câmara Municipal não poderia ficar com o ónus de perder o financiamento. -----

12 – Concurso da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Designação do diretor de fiscalização -----

---Para cumprimento do nº2 do Artigo 344º do CCP (Código dos Contratos Públicos) o dono da obra deverá designar um diretor de fiscalização para a empreitada em epígrafe.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o **Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega** para desempenhar as funções de diretor de fiscalização da empreitada em referência, o qual será também o representante do dono da obra na consignação da obra e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Concurso da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Designação do coordenador de segurança em obra -----

---Para cumprimento do nº2 do Artigo 9º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o dono da obra deverá designar um coordenador de segurança em obra para a empreitada em epígrafe. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar a **Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto** para desempenhar as funções de Coordenadora de Segurança em Obra da obra em referência. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Informações -----

O **Senhor Presidente deu conhecimento** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 287.283,96 €.

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou que a abertura do ano escolar decorreu de acordo com o previsto, seguindo todas as normas impostas pelas entidades competentes e tendo sido testada toda a comunidade escolar, com todos os resultados negativos ao Covid-19, situação muito tranquilizadora para todos. Informou ainda que no próximo fim-de-semana se iria realizar a 9.ª edição do encontro literário “Poesia, Um Dia”, organizado pela Biblioteca Municipal José Baptista Martins (BMJBM) para celebrar o seu 12º aniversário, que este ano se irá arrastar até ao final do ano. Transmitiu também que, no dia 19 de setembro, a BMJBM pretendia fazer uma homenagem ao diretor literário Jaime Rocha, mas devido à impossibilidade da sua presente, irá celebrar-se esta data com a apresentação ao público de conjuntos compostos por poemas e

